



**SUMÁRIO**

<i>Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas</i> .....	<b>01</b>
<i>Corregedoria</i> .....	<b>02</b>
<i>Coordenação Regional do Baixo Tocantins</i> .....	<b>05</b>
<i>Coordenação Regional Dourados</i> .....	<b>06</b>
<i>Coordenação Regional de Guajará-Mirim</i> .....	<b>07</b>

**COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 50/CGGP, de 20 de fevereiro de 2019.**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 110/CGGP, de 27 de abril de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 04, de 28 de abril de 2015, o nome da servidora YARA GABRIELLA DE NEGREIROS MOTA, matrícula nº 1812851, localizada na sequência 06 do quadro demonstrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HAROLDO NIEMEYER RESENDE**

Coordenador-Geral Substituto

**PORTARIA Nº 51/CGGP, de 20 de fevereiro de 2019.**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 64/CGGP, de 07 de março de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 03, de 08 de março de 2016, o nome da servidora YARA GABRIELLA DE NEGREIROS MOTA, matrícula nº 1812851, localizada na sequência 08 do quadro demonstrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HAROLDO NIEMEYER RESENDE**

Coordenador-Geral Substituto

**PORTARIA Nº 52/CGGP, de 20 de fevereiro de 2019.**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 73/CGGP, de 02 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 03, de 03 de março de 2017, o nome da servidora YARA GABRIELLA DE NEGREIROS MOTA, matrícula nº 1812851, localizada na sequência 33 do quadro demonstrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HAROLDO NIEMEYER RESENDE**

Coordenador-Geral Substituto

**PORTARIA Nº 53/CGGP, de 20 de fevereiro de 2019.**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 91/CGGP, de 14 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 44, de 15 de março de 2018, o nome da servidora YARA GABRIELLA DE NEGREIROS MOTA, matrícula nº 1812851, localizada na sequência 26 do quadro demonstrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HAROLDO NIEMEYER RESENDE**

Coordenador-Geral Substituto



---

**CORREGEDORIA**

---

**PORTARIA Nº 019/CORREG, de 20 de fevereiro de 2019.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.061524/2013-12, resolve:

Art. 1º Reconduzir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 189/CORREG, de 30 de agosto de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 146 de 31 de agosto de 2018, tendo como última recondução por meio da Portaria nº 255/CORREG/FUNAI/MJ publicada no Boletim de Serviço nº 187 de 01/11/2018, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**PORTARIA Nº 020/CORREG, de 20 de fevereiro de 2019.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.070639/2014-71, resolve:

Art. 1º Reconduzir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 194/CORREG/FUNAI/MJ, de 03 de setembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 149 de 05 de setembro de 2018, tendo como última prorrogação por meio da Portaria nº 257/CORREG/FUNAI/MJ, de 31/10/2018, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 187 de 01/11/2018, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**PORTARIA Nº 021/CORREG, de 20 de fevereiro de 2019.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.014840/2018-00, resolve:

Art. 1º Reconduzir Comissão de Sindicância Investigativa, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Designar os servidores LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1716, e WELITON JANUÁRIO DA FONSECA, Datilógrafo, matrícula SIAPE 1707, lotados nesta Corregedoria/FUNAI, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão;

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor



Brasília, 21 de fevereiro de 2019.

Boletim de Serviço da Funai – Número 32 – p. 3

**PORTARIA Nº 022/CORREG, de 20 de fevereiro de 2019.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.012325/2018-87, resolve:

Art. 1º Reconduzir Comissão de Sindicância Investigativa, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Designar os servidores LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1716, e WELITON JANUÁRIO DA FONSECA, Datilógrafo, matrícula SIAPE 1707, lotados nesta Corregedoria/FUNAI, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão;

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 21/2019/SEAN - COAD/CORREG-FUNAI**

Referência: Sindicância Administrativa número 08620.035680/2012-39

Interessado: Funai

Assunto: Sindicância Administrativa. Ausência de Provas. Absolvição dos acusados. Arquivamento.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 1.148, do Ministério da Justiça, publicada no Diário Oficial da União nº 229, de 30 de novembro de 2015, Seção 2, com recondução pela Portaria nº 1.107, do Gabinete do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Sindicância Administrativa número 08620.035680/2012-39 e as recomendações da Informação número 11/2019, a fim de determinar o ARQUIVAMENTO do feito, nos termos do art. 167, § 4º, da Lei nº 8.112/90, tendo em vista a ABSOLVIÇÃO dos servidores acusados, por ter restado esclarecido nos autos que não houve indícios de qualquer irregularidade administrativa. Dê-se a devida ciência aos interessados.

Brasília, 19 de fevereiro de 2019.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 22/2019/SEAN - COAD/CORREG-FUNAI**

Referência: Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.044249/2014-45

Interessado: Funai

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar. Ausência de Provas. Absolvição da acusada. Arquivamento.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 1.148, do Ministério da Justiça, publicada no Diário Oficial da União nº 229, de 30 de novembro de 2015, Seção 2, com recondução pela Portaria nº 1.107, do Gabinete do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTA como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e as recomendações da Informação nº 64/2018, a fim de determinar o ARQUIVAMENTO do feito, nos termos do art. 167, § 4º, da Lei nº 8.112/90, tendo em vista a ABSOLVIÇÃO da servidora ALENIR ALBUQUERQUE, por ter restado esclarecido nos autos que não houve indícios de qualquer irregularidade administrativa. Dê-se a devida ciência a acusada.

Brasília, 19 de fevereiro de 2019.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 23/2019/SEAN - COAD/CORREG-FUNAI**

Referência: 08620.114094/2015-01

Interessado: Funai

Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO. DENÚNCIA ANÔNIMA. AUSÊNCIA MÍNIMA DE PROVAS DE COMETIMENTO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 1.148, do Ministério da Justiça, publicada no Diário Oficial da União nº 229, de 30 de novembro de 2015, Seção 2, com



Brasília, 21 de fevereiro de 2019.

Boletim de Serviço da Funai – Número 32 – p. 4

recondução pela Portaria nº 1.107, do Gabinete do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, examinando os autos do Processo em epígrafe, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões contidas na Informação nº 88/2018/CORREG (ID 0995423), arquivando-se os autos, considerando a inexistência mínima de provas quanto à ocorrência de eventual infração administrativa, podendo, a qualquer momento, ser o presente processo, desarquivado, caso insurjam novas provas.

Brasília, 19 de fevereiro de 2019.  
**MARCIO ARCOVERDE MORAES**  
Corregedor

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 24/2019/SEAN - COAD/CORREG-FUNAI**

Processo nº 08620.003288/2010-69

Interessado: Funai

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 1.148, do Ministério da Justiça, publicada no Diário Oficial da União nº 229, de 30 de novembro de 2015, Seção 2, com recondução pela Portaria nº 1.107, do Gabinete do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e recomendações contidas na Informação SEI [1070407](#), para determinar o ARQUIVAMENTO do feito, nos termos do art. 168 da Lei nº 8.112/90, por não ter sido comprovada a ocorrência de cometimento de irregularidade disciplinar na instrução do processo para a pretensa aquisição de softwares junto à empresa Bentley Systems do Brasil Ltda, objeto da presente apuração.

Brasília, 19 de fevereiro de 2019.  
**MARCIO ARCOVERDE MORAES**  
Corregedor

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 25/2019/SEAN - COAD/CORREG-FUNAI**

Referência: 08620.021286/2012-13

Interessado: Funai

Assunto/Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. RELATÓRIO FINAL. AUSÊNCIA DE PROVAS QUANTO À AUTORIA. PRESCRIÇÃO.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 1.148, do Ministério da Justiça, publicada no Diário Oficial da União nº 229, de 30 de novembro de 2015, Seção 2, com recondução pela Portaria nº 1.107, do Gabinete do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, examinando os autos do Processo em epígrafe, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões contidas na Informação nº 2/2019/CORREG (ID 1120247), acolhendo as recomendações do relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e determinando o arquivamento do feito, considerando a ausência de provas nos autos de que determine a autoria, bem como a incidência da prescrição da pretensão punitiva.

Brasília, 19 de fevereiro de 2019.  
**MARCIO ARCOVERDE MORAES**  
Corregedor

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 26/2019/SEAN - COAD/CORREG-FUNAI**

Referência: Proc. nº 08620.085331/2014-20

Interessado: Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

Assunto: Possível irregularidade. Erro no lançamento de dados

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria do Ministério da Justiça nº 1.148, publicada no Diário Oficial da União - 229 de 30 de novembro de 2015 - Seção 2 em 01 de dezembro de 2015, com recondução pela Portaria nº 1.107, do Gabinete do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, em 28 de novembro de 2017 e no uso das atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, ratificando o entendimento da Informação Técnica nº 9/2019, SEI [1083621](#), tendo em vista a ABSOLVIÇÃO, com base no teor dos artigos 166, 167 §4º, e 168 § único da Lei nº 8.112/90 determina o ARQUIVAMENTO dos autos. Dê-se a devida ciência aos interessados.

Brasília, 19 de fevereiro de 2019.  
**MARCIO ARCOVERDE MORAES**  
Corregedor



Brasília, 21 de fevereiro de 2019.

Boletim de Serviço da Funai – Número 32 – p. 5

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 27/2019/SEAN - COAD/CORREG-FUNAI**

Referência: Proc nº 08620.061499/2013-69

Interessado: Funai

Assunto: SINDICÂNCIA. APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE NORMA REGENTE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA. RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Portaria do Ministério da Justiça nº 1.148, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 229, de 1º de dezembro de 2015, com recondução pela Portaria nº 1.107, do Gabinete do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, considerando a ausência de provas em desfavor da acusada, ratifica-se o entendimento pelo arquivamento sugerido pela comissão sindicante, à luz imperativa do comando do art. 145, III, c/c o art. 168, *caput*, da Lei. nº 8112/90. Dê-se ciência aos interessados.

Brasília, 19 de fevereiro de 2019.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 28/2019/SEAN - COAD/CORREG-FUNAI**

Referência: Processo nº 08769.000034/2013-57

Interessado: FUNAI

Assunto: APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE CASAS DE FARINHA, E OUTROS. OBJETO DO PREGÃO Nº 019/2010. PRESCRIÇÃO PARA TODAS AS PENALIDADES. REPOSIÇÃO AO ERÁRIO

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Portaria do Ministério da Justiça nº 1.148, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 229, de 1º de dezembro de 2015, com recondução pela Portaria nº 1.107, do Gabinete do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, examinando os autos do Processo em epígrafe, ADOTA como fundamento deste ato, as conclusões e recomendações contidas na Informação nº 92 ([1001805](#)), e DETERMINA o ARQUIVAMENTO do presente processo, em face da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, prestes a penalizar os servidores envolvidos. Considerando a sugestão de aplicação de penalidade pela Comissão Processante, recomenda-se ainda o envio dos autos à Consultoria Jurídica do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos para análise das presentes considerações e Julgamento pela Excelentíssima Senhora Ministra, no que se refira à reavaliação desta análise. Dê-se ciência aos interessados.

Brasília, 19 de fevereiro de 2019.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**COORDENAÇÃO REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS**

**PORTARIA Nº 07/CR-BT/FUNAI, de 11 de fevereiro de 2019.**

COORDENADOR REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS, JOSÉ RICARDO TOTORÉ, nomeado pela Portaria nº 505, de 11 de abril de 2018, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de dezembro de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores SIVALDO FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 3013580, CPF nº 026.897.984-76 e JOÃO FELIPE RAULINO COSTA, matrícula nº 3051102, CPF nº 020.508.773-66, como gestores, titular e substituto, respectivamente, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços 282/2018, que logrou vencedora a empresa IMPACTO COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ: 08.870.944/0001-21.

Art. 2º Designar os servidores BRUNO HENRIQUE ROCHA, matrícula 1452622, CPF nº 708.883.292-53, e ANTÔNIO CARLOS MUGE CABRAL, matrícula nº 1955504, CPF nº 942.551.562-04, como fiscais administrativos, titular e substituto, respectivamente, para acompanharem a execução da referida Ata.

Art. 3º Os gestores e fiscais, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia, quando houver.

**JOSÉ RICARDO TOTORÉ**

Coordenador Regional



**COORDENAÇÃO REGIONAL DOURADOS**

**PORTARIA Nº 001/CR DOURADOS/FUNAI, de 20 de fevereiro de 2019**

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI, tendo em vista as disposições contidas nos incisos I, II e XI do art. 21 do Anexo I do Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017, e,

Considerando a necessidade de formalização de ato de desvinculação/dispensa dos encargos dos servidores, objeto das portarias abaixo elencadas, no que concerne à gestão ou fiscalização dos respectivos contratos extintos, e

Considerando o que subscreve o Item 29.7 do Parecer nº 012/2015/COAD/PFE-FUNAI/AGU, de 26 de janeiro de 2015, entretanto, para que não se torne nulo os atos praticados pelos servidores nos contratos em referência,

Art. 1.º Dispensar os servidores dos encargos objeto de designação das portarias abaixo elencadas por haver a extinção dos respectivos contratos, na Unidade Gestora: 194064: Fundação Nacional do Índio – FUNAI.

Servidor	Contrato	Empresa	Término Vigência	Port.	Publicação
Vander Aparecido Nishijima Luiz Gustavo Guerreiro Moreira	358/2009	Pedro Teodoro de Oliveira - ME, CNPJ- 06203774/0001-04	28/12/12	11/CRD/ 2011	28/03/2011
Lizandra Schuaiga Esprícido	159/2008	Camerson Benites Cardoso – EPP, CNPJ - 02601344/0001-81	07/10/09	05/CRD/ 2011	28/03/2011
Luiz Gustavo Guerreiro Moreira Maurício José dos Santos Silva	44/2013	Yure hurton Martins Guimarães - ME, CNPJ - 10171903/0001-99	21/02/15	14/CRD/ 2014	17/04/2013
Luiz Gustavo Guerreiro Moreira Maurício José dos Santos Silva	36/2013	Paraná Soluções Logísticas e Transportes Ltda, CNPJ – 03020839/0001-80	14/02/14	15/CRD/ 2013	06/03/2013
Luiz Gustavo Guerreiro Moreira Maurício José dos Santos Silva	60/2013	Camerson Benites Cardoso – EPP, CNPJ - 02601344/0001-81	07/01/14	17/CRD/ 2013	29/05/2013
Crizantho Alves Fialho Neto Maurício José dos Santos Silva	66/2014	Paurosi Paurodiesel Bombas Injetoras e Peças para Motores Ltda, CNPJ - 33160797/0001-43	01/05/15	05/CRD/ 2014	04/09/2014
José Vitor Dalla Nora Marcelo Silveira de Andrade	170/ 2015	Dueto Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ - 17250748/0001-45	11/12/16	01/CRD/ 2015	09/05/2016

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SILVIO RAIMUNDO DA SILVA**

Coordenador Regional Substituto

**PORTARIA Nº 002/CRDOU/MS, de 28 de janeiro de 2019.**

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DE DOURADOS, SILVIO RAIMUNDO DA SILVA, nomeado pela Portaria nº 323, de 09 de março de 2018, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de dezembro de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores MAURÍCIO JOSÉ DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 1917621, CPF nº 294.111.668-06 e CARLOS FABIANO AZEVEDO TORRES, matrícula nº 3005908, CPF nº 727.754.835-34, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 30/2017, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa Rondai Segurança LTDA, CNPJ 10.398.803/0001-08.

Art. 2º Designar os servidores JOSENE BENITES BARBOSA NOGUEIRA, matrícula nº 1824215, CPF nº 013.844.931-74 e LUCIANA RIBEIRO, matrícula nº 1477332, CPF nº 275.039.498-80, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º. Os Gestores titular e substituto tem suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 4º. Revoga-se a Portaria nº 003/CR-DOU/2018 de 21/02/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 34 de 01/03/2018.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**SILVIO RAIMUNDO DA SILVA**

Coordenador Regional Substituto



---

**COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUAJARÁ-MIRIM**

---

**PORTARIA Nº 03/CRGJM-RJ, de 12 de fevereiro de 2019.**

O COORDENADOR REGIONAL DA CR GUAJARÁ-MIRIM/RO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto Nº 9.010, de 23 de março de 2017, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor Mário Sérgio Freire de Melo, matrícula nº 2397721, CPF 286.407.052-91 e Ercília de Lima Brito, matrícula nº 0695997, CPF 024.993.472-87 como fiscais administrativos titular e substituto, respectivamente, do Contrato 31/2019 ([1097669](#)), para acompanhar a execução do referido contrato celebrado entre a CR Guajará-Mirim/Funai e a empresa CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.715.889/0001-72

Art. 2º. Designa o servidor DIONIZIO RODRIGUES LOPES, matrícula nº 693858, CPF 113.454.112-00, como gestor titular, e a servidora Juscileth da Costa Freitas Pessoa, matrícula n.º 0445799, CPF **079.019.092-34**, como gestora substituta, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º. Designa o servidor José Francisco Pereira Vieira, matrícula nº 0446868, CPF 310.169.442-68, como Fiscal Técnico do contrato em questão

Art. 4º. Os fiscais titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do referido contrato.

**JOÃO SOARES RODRIGUES**

Coordenador Regional Substituto